

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

EDITAL PRP Nº 08/2014

EDITAL PARA O PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DE PESQUISA (PIBIC/UFLA)

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade Federal de Lavras torna público este edital e convida os servidores docentes e técnico-administrativos desta instituição a apresentarem propostas para participar do Programa de Bolsa Institucional de Pesquisa, em conformidade com o que estabelece este edital e a Resolução CUNI Nº 019, de 16 de maio de 2013.

1 OBJETIVO

Conceder bolsas de iniciação científica a estudantes de graduação **credenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC)** para participação no programa institucional de bolsas com contrato de 1º/10/2014 a 30/09/2015, proporcionandolhes o desenvolvimento do pensamento científico e a iniciação à pesquisa.

2 DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

As inscrições serão feitas pelo orientador, por meio do SIGEPIC, disponível em www.prp.ufla.br/editais.

Cronograma	Prazos
Divulgação do edital	24/09/2014
Abertura do Edital pela PRP	29/09/2014
Período de inscrição	29/9 a 17/10/2014 (até as
	16 horas)
Divulgação dos resultados	29/10/2014
Interposição de recursos	29 e 30/10/2014
Resultado da análise dos recursos	03/11/2014
Confirmação de interesse pelo estudante e aceite definitivo do orientador	03 a 07/11/2014
Início das atividades do bolsista	03/11/2014

3 DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO ORIENTADOR

- a) Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo da UFLA e manter vínculo empregatício com a instituição durante todo o período de vigência da bolsa;
- b) ter título de pós-graduação, experiência e atividade na área de pesquisa na qual a bolsa está sendo solicitada;
- c) assumir compromisso formal pela orientação do bolsista a fim de que o plano de trabalho proposto seja cumprido;
- d) assegurar condições e acesso às instalações laboratoriais e de campo necessárias à realização do trabalho:
- e) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;
- f) informar IMEDIATAMENTE à PRP sobre eventuais impedimentos do aluno de cumprir as atividades do programa, como trancamento de matrícula, conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, estabelecimento de vínculo empregatício ou qualquer outra irregularidade;
- g) não possuir pendências na PRP, como falta de relatórios de iniciação científica;
- h) colaborar com a organização e a avaliação de trabalhos no CIUFLA (Congresso de Iniciação Científica da UFLA).

3.2 DO BOLSISTA

- a) Estar matriculado em curso de graduação presencial da UFLA;
- b) dedicar ao programa 12 horas semanais de atividades, cumprindo o plano de trabalho estabelecido por seu orientador;
- c) apresentar, ao término da bolsa, o Relatório Técnico de Atividades e os resultados da pesquisa no CIUFLA;
- d) mencionar a sua condição de bolsista do PIBIC/UFLA nas publicações e apresentações das quais participar;
- e) informar à PRP imediatamente qualquer interrupção, voluntária ou involuntária, nas atividades de iniciação científica;
- f) estar **credenciado pela PRAEC para concessão de vaga reservada** no programa de bolsa institucional com contrato de 1º/10/2014 a 30/09/2015.

4 DAS VAGAS

- a) O número de vagas é de, no mínimo, 30 bolsas;
- b) cada servidor docente ou técnico-administrativo pode solicitar apenas 1 (uma) bolsa. Caso a natureza do projeto necessite de maior número de bolsistas para o mesmo orientador, este deverá justificar separadamente sua necessidade, a qual será avaliada pela Coordenadoria de IC.

5 DA VIGÊNCIA

As bolsas têm vigência de 1º de outubro de 2014 a 30 de setembro de 2015.

6 DAS VEDAÇÕES

6.1 AO ORIENTADOR

- a) Estar oficialmente afastado de suas atividades na UFLA no momento da aceitação final da proposta;
- b) ser professor substituto/temporário;
- c) repassar a outro a orientação de seu bolsista, exceto em casos de afastamentos previstos em legislação, os quais devem ser comunicados à PRP;
- d) substituir bolsistas; contudo, o orientador pode a qualquer momento cancelar sua proposta, mediante justificativa;
- e) permitir ao bolsista afastamentos que sejam incompatíveis com o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho.

6.2 AO BOLSISTA

- a) Acumular bolsas, estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza ou exercer qualquer atividade remunerada, incluindo estágios;
- b) participar simultaneamente em mais de um programa de iniciação científica, estágio, programa especial de treinamento, monitoria e demais atividades correlatas;
- c) a bolsa destina-se exclusivamente ao estudante bolsista, sendo vedado o compartilhamento da bolsa e o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de despesas do projeto.

7 DA INSCRIÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- a) As propostas devem ser submetidas pelo orientador por meio do SIGEPIC, disponível em www.prp.ufla.br/editais;
- b) somente serão aceitos arquivos nos formatos .pdf; .doc; .jpg; .jpeg; .png; .xls e .docx, com tamanho de até 3Mb;
- c) serão desclassificadas as propostas incompletas e submetidas por qualquer outro meio;
- d) o sistema eletrônico não recebe inscrições fora do prazo de submissão.

7.1 DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À PROPOSTA ELETRÔNICA

- a) Projeto de pesquisa ao qual o bolsista estará vinculado;
- b) certificado aprovado pela Comissão de Ética no Uso de Animais CEUA (http://www.prp.ufla.br/site/?page_id=394), quando tratar-se de proposta que envolve experimentação e pesquisa com animais vertebrados;
- c) parecer aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos COEP (http://www.prp.ufla.br/site/?page_id=440), quando tratar-se de proposta que envolve experimentação e pesquisa com seres humanos:
- d) plano de trabalho da proposta de pesquisa ao qual o bolsista estará vinculado;
- e) histórico escolar completo (www.sig.ufla.br);
- f) documento de credenciamento de estudante, emitido pela PRAEC, para concessão de vaga reservada no programa de bolsa institucional, com contrato de 1º/10/2014 a 30/09/2015.

8 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

- a) As propostas serão avaliadas em função do mérito e relevância acadêmica do projeto de pesquisa apresentado;
- b) sugere-se que o projeto de pesquisa contenha, em linhas gerais, o seguinte conteúdo: introdução, revisão de literatura, hipóteses, material e métodos e referências bibliográficas.

c) propostas de trabalho que não se enquadrem no escopo de iniciação científica não serão aceitas, assim como não serão aceitos resumos de propostas de trabalho.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: prp@prp.ufla.br;
- b) casos não previstos neste edital serão avaliados pela PRP-UFLA.

10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado a partir do **dia 29 de outubro de 2014** e estará disponível no site da PRP (www.prp.ufla.br).

Lavras, 24 de setembro de 2014.

JOÃO JOSÉ MARQUES

Coordenador dos Programas de Iniciação Científica/UFLA